



**SEGURANÇA
PÚBLICA
É SOLUÇÃO**

2018

AGENDA SEGURANÇA PÚBLICA É SOLUÇÃO

A violência e a insegurança figuram entre as maiores preocupações da sociedade brasileira hoje. O cenário é grave: em 2016 atingimos a marca inaceitável de 61 mil mortes violentas intencionais no país, evidenciando a ineficiência de medidas propostas por sucessivos governos e diversos candidatos à presidência.¹ Já os estabelecimentos penais – onde são detidos mais de 700 mil presos e faltam cerca de 350 mil vagas – não geram condições para reduzir a reincidência criminal.² Pelo contrário, as principais organizações criminosas brasileiras nasceram e se fortalecem dentro dos presídios, onde recrutam novos membros. E os custos da criminalidade passaram de 113 bilhões para 285 bilhões de reais entre 1996 e 2015: o equivalente a 4,38% da renda nacional.³

Para avançar no desenvolvimento de ações de prevenção da violência e na qualificação da ação policial e da política penitenciária de maneira articulada com os estados e municípios, impõe-se o exercício do papel de coordenação pela União e o estabelecimento de diretrizes nacionais para as políticas de segurança. Nesse sentido, três das principais organizações que trabalham com a segurança pública no Brasil, o **Fórum Brasileiro de Segurança Pública** e os **Institutos Sou da Paz** e **Igarapé**, formularam a presente **AGENDA SEGURANÇA PÚBLICA É SOLUÇÃO** contendo propostas concretas para auxiliar o governo federal nessa atribuição essencial.

A Agenda está organizada ao redor de duas prioridades que a segurança pública necessita enfrentar nos próximos quatro anos: **1) Redução e prevenção dos crimes violentos**, e **2) Enfraquecimento das estruturas do crime organizado**. As propostas para enfrentar os problemas identificados se dividem em sete eixos programáticos:

1. **Sistema eficiente para gerir a segurança pública;**
2. **Estruturas estatais coercitivas e regulatórias para enfrentar o crime organizado;**
3. **Efetividade e eficiência do trabalho policial;**
4. **Reestruturação do sistema prisional;**
5. **Programas de prevenção da violência;**
6. **Reorientação da política de drogas;**
7. **Regulação e o controle das armas de fogo.**

As ações elencadas são baseadas em evidências sobre políticas que tiveram impactos positivos mensuráveis na segurança pública do Brasil e asseguram o compromisso com valores democráticos. Além das três organizações, o material foi revisado por um Painel de Leitura Crítica composto por oito especialistas em segurança pública, policiais e gestores.⁴

1 Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), *11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (2017). Disponível em <https://bit.ly/2A9yMCe>.

2 Ministério da Justiça e Segurança Pública, *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias* (INFOPEN), 2017. Disponível em <https://bit.ly/2E0ebNA>.

3 Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE-PR), *Relatório de Conjuntura nº 4: Custos Econômicos da Criminalidade no Brasil*, junho de 2018. Disponível em <https://bit.ly/2LGRuCT>.

4 Integraram o Painel de Leitura Crítica da presente Agenda: Arthur Trindade Maranhão Costa, ex-secretário de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal e Professor da Universidade de Brasília; Fábio Ramazzini Bechara, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo e Global Fellow do *Woodrow Wilson International Center for Scholars*; Fernando Veloso, ex-chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e consultor em segurança pública; Joana Monteiro, Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública; José Vicente da Silva Filho, Coronel reformado da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, e pesquisador do Instituto Fernand Braudel; Ludmila Ribeiro, Professora Adjunta, Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de Sociologia, Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP); Milton Seligman, Professor do Insper e Global Fellow do *Woodrow Wilson International Center for Scholars*; Renato Campos Pinto de Vitto, Assessor da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, ex-Diretor-Geral do Departamento Penitenciário, Conselheiro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

PRIORIDADE 1: Redução e prevenção dos crimes violentos

O Brasil registrou o maior número de homicídios de sua história em 2016: 61.283 mortes violentas intencionais.⁵ Em paralelo, houve 4.223 mortes decorrentes de intervenção policial neste ano, e uma taxa de vitimização policial equivalente a 106,53 mortes por 100 mil policiais da ativa.⁶ Completando esse quadro desalentador, em 2016 foram registrados 49.497 casos de estupro, e também o assassinato de uma mulher a cada duas horas.⁷

Em relação ao crime contra o patrimônio, os roubos por 100 mil habitantes cresceram 13,9% entre 2015 e 2016 no país, e os roubos de veículo aumentaram cerca de 12%.⁸ Tratam-se de crimes que, via de regra, acontecem nas ruas tanto de áreas pobres como ricas das cidades e que alimentam o medo e a insegurança da população. Não à toa, a violência está entre as quatro maiores preocupações do brasileiro, sendo mencionada por 38% dos respondentes de pesquisa realizada pelo Ibope Inteligência, encomendada pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI) em dezembro de 2017.⁹

Se, por um lado, o nível extremo da violência que incide sobre a sociedade brasileira está absolutamente caracterizado, por outro lado, percebemos uma relevante disfuncionalidade na gestão da política e da justiça criminal: apesar da imensa quantidade de mortes violentas registradas anualmente, apenas 11% dos detentos brasileiros foram condenados por homicídios.¹⁰ Estudos indicam que de cada 100 homicídios registrados apenas seis resultam em condenação.¹¹ Isso ocorre porque, não raro, as forças policiais brasileiras não baseiam a sua atuação em planejamento sólido e indicadores criminais.

Reduções sustentáveis de crimes patrimoniais, como roubos, por exemplo, estão associadas ao patrulhamento inteligente orientado por manchas criminais e ao fortalecimento das capacidades de análise criminal e de alocação eficiente dos efetivos policiais. Apesar de centrais para o enfrentamento dos crimes patrimoniais, a análise criminal e o patrulhamento por manchas criminais ainda não são colocados em prática em diversos estados.

Além disso, o grande número de prisões realizadas em flagrante, via de regra, pelas Polícias Militares prejudica a priorização da investigação e o esclarecimento de crimes graves. Muitos crimes que dependem da investigação criminal para serem elucidados, com forte apoio da perícia, acabam impunes. Entre os 27 estados da Federação, apenas seis dispõem de dados que possibilitam o estabelecimento de um indicador de esclarecimento de homicídios, percentual que variou em 2015 entre 4% de esclarecimento no Pará, até 55,2% no Mato Grosso do Sul.¹²

Também cabe destacar que o alto nível de violência letal do país afeta sobretudo os jovens, pobres e negros. Além das imensuráveis perdas humanas e sociais dessas mortes, elas prejudicam a força produtiva do país: estima-se que para cada homicídio cuja vítima tenha entre 13 e 25 anos, o valor da perda da capacidade produtiva seja de aproximadamente 550 mil reais.¹³

Diante desse cenário, é fundamental adotar medidas efetivas para reduzir os homicídios e outros crimes violentos no país, tais como a criação de um sistema eficiente para gerir a segurança pública, o aumento da efetividade do trabalho policial, a implementação de programas de prevenção, a reorientação da política de drogas e o efetivo controle de armas.

5 Id. 1.

6 Id. 1.

7 Id. 1.

8 Id. 1.

9 Confederação Nacional da Indústria, *Retrato da Sociedade Brasileira*, janeiro de 2018. Disponível em <https://bit.ly/2Lv9hQA>.

10 Id. 2.

11 Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP), *Fluxo e tempo do sistema de justiça criminal: uma análise dos casos de homicídios dolosos arquivados em Bolo Horizonte (2003-2013)*, 2017. Disponível em <https://bit.ly/2JMqfEZ>.

12 Instituto Sou da Paz, *Onde mora a impunidade? Porque o Brasil precisa de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios*, novembro de 2017. Disponível em <https://bit.ly/2BhXvTY>.

13 SAE-PR. *Idibem*, p.32.

PRIORIDADE 2:

Enfraquecimento das estruturas do crime organizado

O fenômeno do “crime organizado” não tem tipificação penal no Brasil,¹⁴ mas é comumente compreendido como abrangendo delitos cometidos por organizações criminosas que possuem: (1) sofisticação na prática dos crimes (como o nível de planejamento e extensão da cadeia criminosas); (2) estrutura organizacional - com divisão de funções, lideranças e continuidade (a organização permanece ao longo do tempo para a prática de diversos crimes); (3) membresia e reconhecimento dos participantes como pertencentes à organização e; (4) capacidade de impor regras pelo medo e intimidação sem necessariamente recorrer à força.

Apesar de não ser novo, o crime organizado é um fenômeno em franco crescimento no Brasil. O perigo de sua expansão e a gravidade de seus danos o tornam uma das prioridades para a agenda de segurança pública do país. Os prejuízos econômicos do crime organizado decorrem de diferentes atividades criminais como roubos de carga, extorsão e tráfico de drogas, passando por monopólio de mercados. Já os físicos são fruto da violência direta empregada, envolvendo desde castigos até homicídios, tanto de grupos rivais como de agentes públicos. O nível de violência física também implica em danos psicológicos associados ao sentimento de medo e à intimidação em diferentes comunidades e públicos que acabam se submetendo às regras impostas por tais grupos. Essa subserviência acarreta um sentimento de impotência e descrença sobre a capacidade do poder público de garantir segurança.

Além disso, o crime organizado no Brasil se infiltra no sistema político e na administração pública, corrompendo agentes públicos e financiando campanhas. Neste cenário, a expansão do crime organizado afeta a credibilidade e a confiança nas instituições, impactando os sistemas político e legal que regem a sociedade e colocando em xeque o Estado Democrático de Direito.¹⁵

De acordo com levantamento realizado pela Folha de São Paulo, 45 políticos brasileiros foram alvo de ataques a tiros nas eleições de 2016, entre junho e setembro.¹⁶ Dentre os 28 mortos, 15 políticos foram assassinados em plena campanha. Em relação à disputa de facções no sistema prisional, 134 presos foram mortos violentamente em disputas de facções em presídios no Norte e Nordeste do Brasil só na primeira quinzena de janeiro de 2017.¹⁷

No estado do Rio de Janeiro, estima-se que dois milhões de habitantes em 11 municípios da região metropolitana vivem sob a influência de milícias.¹⁸ As milícias foram formadas sob o mote de oferecer proteção, em especial contra as facções do tráfico de drogas. A cobrança de contribuições mensais de comerciantes e residentes locais nas áreas controladas financiam suas atividades cotidianas que hoje se estenderam a vários tipos de comércio. Esses grupos já ultrapassam o tráfico de drogas no número de reclamações do Disque-Denúncia, contabilizando 6.475 (65%) das ligações relacionadas a tráfico ou milícia entre 2016 e 2017.¹⁹

Dados recentes indicam, ainda, que a facção Primeiro Comando da Capital (PCC) cresceu de forma expressiva durante os últimos anos. Só no estado de São Paulo, há mais de 10 mil integrantes da facção, segundo o Ministério Público do Estado.²⁰ Entre 2014 e 2018, o número de integrantes do PCC atuando em outros estados aumentou de 3.261 integrantes para 20.488.²¹

Para avançar no combate ao crime organizado, é fundamental que sejam priorizados o fortalecimento do regime de governança no combate à corrupção, a implementação de melhorias de gestão do sistema prisional que impactem na redução do domínio de facções nos presídios, bem como as ações de enfrentamento do controle territorial e do poder político e econômico das organizações criminosas.

14 A organização criminosa está caracterizada na Lei 12.850/2013 que considera em seu art. 1º, § 1º, a “associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional”. Prevê-se, para este crime, pena de três a oito anos de prisão.

15 Para maiores detalhes ver, por exemplo, “Os custos do crime e da violência: novas evidências e constatações na América Latina e Caribe”, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), novembro de 2016. Disponível em <https://bit.ly/2uHSYpQ>. Para maiores detalhes ver, por exemplo, “SILVEIRA, V. J. (2007). A realidade dos presídios na visão da Pastoral Carcerária. Estudos avançados, 21(61), 209” e “Furukawa, N. (2008). O PCC e a gestão dos presídios em São Paulo. Novos Estudos-CEBRAP, (80), 21-41”.

16 Mena, Fernanda. “Assassinatos em série de políticos indicam uma ‘colombização’ no país”. Folha de São Paulo, 15 de março de 2018. Disponível em <https://bit.ly/2LH2Od2>.

17 Carazzai, E. Costa, F. “Governo do Rio Grande do Norte confirma 26 mortes em rebelião”. Folha de São Paulo. Disponível em <https://bit.ly/2LkqOeQ>.

18 Grandim, F. Coelho, C. Martins, M. Satriano, N. “Franquia do crime: 2 milhões de pessoas no RJ estão em áreas sob influência de milícias”. G1 Rio. 14 de março de 2018. Disponível em <https://glo.bo/2DpPKsL>.

19 The Intercept, *Tá Tudo Dominado*. Disponível em <https://bit.ly/2q6NL8R>.

20 Godoy, Marcelo. “Em 4 anos, facção cresceu 6 vezes de tamanho fora de SP”. O Estado de S. Paulo, 03 de junho de 2018. Disponível em <https://bit.ly/2LHEvkb>.

21 Id. 20.

EIXOS PROGRAMÁTICOS

1. Sistema eficiente para gerir a segurança pública

A responsabilidade pela segurança pública é compartilhada por diferentes instituições no país. Isso é o que chamamos de Governança em Segurança Pública. Para essa governança gerar resultados concretos, ela precisa ser coordenada e articulada em torno do objetivo previsto em nossa Constituição: a segurança é condição basilar para o exercício da cidadania (Art. 5º) e é direito social universal de todos os brasileiros (Art. 6º).

As instituições públicas responsáveis pela justiça criminal e segurança e aquelas responsáveis por garantir os direitos previstos em nossa legislação trabalham muito, mas com coordenação e articulação limitadas, sem convergência de metas e processos. Nessa brecha, o crime organizado ocupa os espaços e os territórios em que a atuação do Estado não é capaz de assegurar segurança e justiça.

Assim, para reverter o quadro crônico de insegurança, o Brasil deve criar mecanismos de governança em diferentes níveis. O primeiro deve articular União, estados, Distrito Federal e municípios e criar condições para a coordenação de ações entre Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Outra dimensão de governança é a coordenação de ações e objetivos entre Ministérios Públicos, Polícias Civil, Militar, Federal, Rodoviária Federal, Guardas Municipais, Forças Armadas, Tribunais de Justiça e Sistema Prisional.

Dada a dificuldade de coordenar tantas frentes no curto prazo, cabe priorizar a informação (dados transparentes e sistemáticos) e a governança financeira enquanto ferramentas de modernização e estruturação do sistema. Isto porque, com indicadores adequados e comparáveis é possível avaliar o desempenho das iniciativas implantadas frente aos investimentos realizados.

PROPOSTAS

- **Tornar permanente o Ministério da Segurança Pública (MSP)** e garantir a sua capacidade de coordenar uma política nacional de segurança pública nas áreas de prevenção da violência, gestão das polícias, inteligência criminal, política de drogas, controle de armas e fiscalização da segurança privada.
- **Implantar arranjo de financiamento da área compatível com o novo modelo de política nacional de segurança pública**, especialmente do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN). Assim, contribuir à previsibilidade no aporte e na liberação de recursos, e exigir dos estados e municípios contrapartidas para o recebimento dos recursos, tais como a divulgação de dados, prestação de contas, avaliação das políticas e elaboração de planos de segurança pública. Todos os repasses devem seguir critérios claros e indicadores específicos referente à utilização dos recursos.
- Aumentar a **participação de recursos da União** na execução orçamentária de estados e municípios na segurança pública, custódia e reintegração social.
- **Criar uma Escola Nacional de Segurança Pública capaz de oferecer um salto de qualidade na formação de policiais e gestores de segurança pública por meio de** (1) execução de cursos de natureza gerencial, técnica e operacional; (2) financiamento de ações de educação a partir da avaliação dos cursos ofertados e das unidades de ensino das Polícias Militares, Polícias Cíveis, Corpos de Bombeiros e Guardas Municipais; (3) estímulo ao intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos entre as organizações policiais nacionais e estrangeiras; (4) fomento das formações de produção e uso de dados e informação para tomada de decisão e; (5) mediante a concessão de bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos congêneres.
- **Garantir a implantação do Instituto Nacional de Estudos sobre Segurança Pública (INESP)**, vinculado ao Ministério da Segurança Pública, mas com autonomia para realizar o gerenciamento de dados e as avaliações da área, com objetivo de:
 - Organizar e manter a Plataforma Nacional de Informações e Estatísticas sobre Segurança Pública, persecução penal, criminalidade, vitimização e prevenção da violência;

- Planejar e coordenar o desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliação sobre segurança pública, persecução penal, vitimização e prevenção da violência, baseados em evidências científicas, visando a elaboração de indicadores de desempenho das atividades desta área. Além disso, apoiar os estados, o Distrito Federal e os municípios no desenvolvimento de sistemas próprios de monitoramento e avaliação sobre segurança pública e prevenção da violência;
 - Gerir o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP, instituído pela Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.
- **Regulamentar e implementar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).**
 - Acrescentar à legislação dispositivos que estabeleçam com clareza o papel de cada ente federativo, criando uma instância de articulação permanente entre Executivo, Legislativo e Judiciário e que possa ser replicada nos estados, com participação também do Ministério Público.
 - Criar mecanismos mais transparentes para o sistema de financiamento, de modo a garantir a efetividade e continuidade de uma política de segurança pública coordenada.
- **Implantar o Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social (Sinaped),** conforme previsto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, como mecanismo de controle, conformidade de parâmetros, transparência e prestação de contas a serem seguidos por todo o SUSP.

2. Estruturas estatais coercitivas e regulatórias para enfrentar o crime organizado

O crime organizado se manifesta de múltiplas formas no Brasil, desde grupos organizados que baseiam sua atuação no tráfico de drogas, armas e lavagem de dinheiro; passando pela corrupção de agentes públicos que também se relacionam com esses grupos organizados, o domínio e controle de unidades prisionais, até o controle territorial de comunidades inteiras, que se tornam reféns de grupos armados.

Enfrentar esse cenário plural demanda desenvolver e integrar medidas que envolvem diferentes agentes, tais como as polícias, Agências de Regulação, instituições financeiras, Ministério Público, Poder Judiciário, entre outros, e também o poder de polícia administrativo do estado.

PROPOSTAS

- **Criar um Conselho Nacional de Inteligência** sobre crime organizado, nos moldes do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), capaz de articular os diversos órgãos de inteligência estaduais e federais com foco no crime organizado interestadual e transnacional. O conselho deve, inclusive, apoiar na reprodução e coordenação de conselhos de inteligência nos estados, utilizando os Centros Integrados de Comando e Controle para combate ao crime organizado.
- **Enfrentar a corrupção dos agentes públicos** por meio do aprimoramento de mecanismos de controle e transparência de aumento patrimonial, passando pelo fortalecimento de procedimentos para investigação de aumento patrimonial suspeito e pela aprovação do Projeto de Lei 257/2015 que determina a perda de bens ou valores que sejam produto ou proveito, direto ou indireto, de atos ilícitos e regulamenta ação civil específica para essa finalidade.
- **Reduzir o poder econômico do crime organizado associado ao controle territorial**
 - Fornecer apoio técnico aos estados e municípios para (1) definição de diretrizes para a regulação de transporte alternativo, com devida normatização, cadastro, controle e fiscalização e; (2) revisão e auditoria de concessões de transporte coletivo tradicionais;
 - Fortalecer a ação de agências reguladoras como Agência Nacional de Petróleo (ANP) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) na definição de diretrizes para a (1) adoção de marcos regulatórios específicos para territórios de alta vulnerabilidade para garantia de serviço regular e incentivo à adoção de tarifas sociais; (2) fiscalização de revendedoras de gás, provedoras de internet e televisão à cabo e; (3) estabelecimento de Termo de Conduta de responsabilização no apoio ao enfrentamento da exploração irregular destes serviços;

- Definir diretrizes de acompanhamento e fiscalização da gestão condominial e patrimonial das unidades dos programas federais habitacionais, incorporando a criação de mecanismos para evitar seu controle por grupos criminosos.
- **Enfraquecer o poder político do crime organizado**
 - Definir recomendações aos partidos políticos para melhor controle e fiscalização na filiação de candidatos e na elaboração das nominatas aos pleitos eleitorais;
 - Ampliar a cooperação entre o Ministério Público Eleitoral, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais e promotorias eleitorais para fortalecimento da investigação de denúncias de compra de votos e de cobrança para viabilização de propaganda eleitoral e realização de campanha;
 - Definir protocolos de análise de dados sobre a concentração de votos para orientação das investigações sobre envolvimento de organizações criminosas nos pleitos eleitorais.
- **Reformular o marco legal da segurança privada no Brasil** revisando as condições de operação, relação com servidores da segurança pública e mecanismos de prestação de contas, bem como aumentar a capacidade de fiscalização do Estado sobre este setor.

3. Efetividade e eficiência do trabalho policial

A efetividade do trabalho policial é um pilar central para a garantia da segurança pública, seja em âmbito preventivo ou repressivo. Dele também depende a redução da impunidade no país. Para isso, foco, planejamento e monitoramento das estratégias, coordenação, produção de dados e uso intensivo de informação para orientar a tomada de decisão são elementos essenciais.

Outro fator decisivo para uma atuação efetiva da polícia é a participação da sociedade, o que no Brasil é limitada pela falta de confiança nas polícias. Segundo o ICJBrasil, a confiança na polícia caiu 10 pontos percentuais entre 2014 e 2017.²²

É importante, ainda, investir na valorização do policial e direcionar esforços para a prevenção e o esclarecimento dos homicídios e outros crimes graves.

PROPOSTAS

- **Incentivar os estados a aprimorem o desempenho das forças policiais, especialmente as atividades de prevenção, investigação e de perícia, com foco na proteção da vida**
 - Fomentar o estabelecimento de sistemas de metas estaduais voltados à redução de mortes violentas, incluindo letalidade e vitimização policial, associado a linhas de financiamento para ações de segurança pública e mecanismos para (1) fortalecer a produção de dados e a capacitação em análise criminal e; (2) evitar a manipulação dos dados e desestimular o uso de indicadores operacionais (como prisão de pequenos traficantes e de pessoas procuradas por crimes sem grave ameaça à pessoa);
 - Estabelecer linhas de financiamento que priorizem a formação policial orientada à proteção da vida e o esclarecimento de crimes de homicídio;
 - Fomentar a priorização pelas Polícias Militares estaduais do policiamento de manchas criminais, usando recursos tecnológicos analíticos e operacionais integrados, que incluem o uso de GPS e vídeo monitoramento, entre outros;
 - Investir na capacidade de investigar e esclarecer crimes contra a vida, seja por meio da criação de unidades especializadas e câmaras técnicas estaduais ou da descentralização de equipes especializadas dos próprios Distritos Policiais territoriais, com metas de esclarecimento de homicídios e foco na atuação de organizações criminosas;

²² Índice de Confiança na Justiça do Brasil - ICJBrasil; *Relatório ICJBrasil* (FGC Direito-SP), 1º semestre de 2017. Disponível em <https://bit.ly/2uIDfGT>.

- Investir nas perícias criminais (equipamentos, concurso e formação);
- Incentivar que o cumprimento de mandados de prisão dos acusados de homicídio seja efetivado em nível federal e estadual;
- Publicar um indicador nacional de esclarecimento de homicídios, por meio da normatização da coleta de informações adequadas por parte do Conselho Nacional do Ministério Público, que permita monitorar o grau de esclarecimento de homicídios nas 27 unidades da federação.

- **Promover a valorização policial**

- Revisar infraconstitucional e administrativamente as normas e protocolos com regras para escalas, alocação de efetivo e de equipes integradas e restringir, via repasse de recursos, o desvio de policiais para funções estranhas às suas incumbências profissionais;
- Garantir aos policiais e bombeiros militares o direito constitucional de representação por associações de classe, já reconhecido aos demais trabalhadores brasileiros;
- Modernizar regimentos disciplinares das polícias militares, incluindo eliminação de prisões por faltas disciplinares no âmbito da instituição policial;
- Oferecer apólice de seguro de vida e acidentes incapacitantes para policiais civis e militares vinculada ao risco e à exposição à violência para vitimização em serviço ou em decorrência da função, além de instituir programas estaduais de cuidado biopsicossocial aos profissionais da segurança pública e sistema prisional;
- Garantir, além de planos de carreira em todas as instituições policiais estaduais, equipamentos de proteção individual em número suficiente e de boa qualidade a todos os profissionais da segurança pública;
- Impedir a abertura de concursos públicos para carreiras policiais com a limitação de vagas para mulheres.

- **Proporcionar salto de qualidade na formação policial**

- Elaborar e disseminar doutrina de investigação de mortes violentas intencionais, com a fixação de protocolos comuns de ação entre as instituições do sistema de segurança e justiça criminal;
- Alinhar a formação policial em todos os estados com os planos nacionais de redução de crimes violentos e de enfrentamento à criminalidade organizada, baseados em evidências científicas e metodologias de gestão organizacional;
- Fortalecer a formação em análise criminal (produção e uso de dados e informações para a tomada de decisão);
- Fomentar a formação de quadros de funcionários civis qualificados para atuar na administração das polícias e nas secretarias de segurança.

- **Aprimorar e fortalecer mecanismos de controle externo da atividade policial**

- Instituir mecanismos estaduais de monitoramento do uso da força policial e da vitimização policial, com publicação periódica e obrigatória dos dados;
- Garantir a implantação de ouvidorias de polícia independentes e autônomas na União, estados, Distrito Federal e municípios, conforme determinado pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;
- Regulamentar o Art. 129 da Constituição Federal especificando o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público com destaque para uso da força letal, tortura, e corrupção policial;
- Manter a justiça comum como foro responsável por julgar crimes contra a vida praticados por policiais militares e militares empregados em operações de Garantia de Lei e Ordem (GLO) e intervenção federal da segurança pública dos estados.

- **Fortalecer a Polícia Federal**

- Realizar auditoria sobre a estrutura administrativa e financeira da Polícia Federal, a sua gestão de recursos humanos e o desenvolvimento de seus recursos no futuro;
- Mapear as demandas operacionais e a definição de prioridades, para evitar ou reduzir empenho de recursos em atividades burocráticas;
- Fortalecer os núcleos de inteligência e de combate ao crime organizado das superintendências estaduais, de forma que toda superintendência tenha estrutura formalmente definida de articulação permanente com as forças policiais locais voltada ao combate ao crime organizado;
- Planejar o retorno de todos os policiais federais desviados de suas funções, substituindo-os, em caso de necessidade policial, por agentes das polícias estaduais ou de agentes da polícia do congresso, em caso de parlamentares que demandem esse atendimento.

4. Reestruturação do sistema prisional

A população prisional brasileira cresce em ritmo elevado. Em 2016, havia 726.712 pessoas presas no país, ao mesmo tempo em que o número de vagas era de 368.049, acarretando numa taxa de ocupação de 197%.²³ Entre 2006 e 2016, a população prisional cresceu mais de 180%. Segundo o Infopen, no ano de melhor desempenho (2014) foram criadas 36 mil vagas. Ou seja, mesmo num cenário de abundância de recursos, seriam necessários no mínimo dez anos para eliminar o déficit de vagas no sistema prisional brasileiro.

Esse elevado número de pessoas presas não necessariamente seria um problema se os crimes estivessem sendo reduzidos na mesma proporção, se houvesse vagas e estrutura adequadas nas penitenciárias e se o sistema fosse capaz de reduzir a reincidência. Porém, o fato é que 40% da população carcerária é formada por presos provisórios, que ainda não passaram por um julgamento, e a mortalidade no sistema carcerário brasileiro é três vezes maior do que a da população em geral: 95 mortos por 100 mil presos. A punição também poderia ser feita por meio de um eficiente sistema de alternativas penais, capaz de punir e responsabilizar as pessoas que cometem crimes de menor potencial ofensivo.

A falta de racionalidade no funcionamento do sistema prisional brasileiro gera sérios efeitos perniciosos. Além do domínio de facções criminosas, muitas unidades prisionais se tornam verdadeiras escolas do crime, em que pessoas acusadas de delitos pouco graves, cometidos sem a utilização de violência ou sem gerar danos coletivos graves, acabam sendo cooptadas por redes do crime organizado. Além disso, o sistema não garante as condições mínimas de ressocialização e de acesso a direitos por parte das pessoas presas.

Para reestruturar o sistema prisional brasileiro, é preciso alocar os recursos da segurança pública e da justiça criminal de maneira mais eficiente, priorizando a investigação e a condenação e prisão das pessoas que cometem crimes graves e violentos, e aplicar mecanismos alternativos de punição aos que cometem crimes de menor potencial ofensivo e sem violência.

PROPOSTAS

- **Fortalecer a gestão do sistema prisional para enfrentamento do crime organizado e da corrupção nos presídios**
 - Implementar previsão disposta no Art. 40 da Lei 10792/2003, que determina a disposição nos estabelecimentos penitenciários, especialmente os que implementam o Regime Disciplinar Diferenciado, dentre outros equipamentos de segurança, de bloqueadores de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios;
 - Propor e apoiar a aprovação de legislação que (1) regule a instalação e utilização de telefones públicos monitorados dentro de presídios, para uso dos internos (2) indique a obrigatoriedade de scanners e equipamentos de raio-X na entrada de presídios em todo território nacional evitando a entrada de armas e drogas;

²³ Id. 2.

- Revisar os critérios da aplicação do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) com foco nas lideranças do crime organizado;
 - Realizar auditorias nas unidades prisionais, de forma a localizar casos de corrupção e instaurar os respectivos procedimentos para desligamento dos profissionais relacionados aos casos, além de mapear, em caso houve fugas, quem fugiu e quem foi recapturado;
 - Criar um Portal Nacional da Transparência com despesas desagregadas em cada unidade federativa e implementação de mecanismos de controle social do cumprimento de contratos sensíveis, como o de alimentação.
- **Incentivar a adoção de uma política de criação de vagas no sistema penitenciário dos Estados mais racional e humana**
 - Direcionar recursos para o Fundo Penitenciário, garantido que não seja contingenciado;
 - Estabelecer diretrizes claras para a criação de novas vagas no sistema prisional dos Estados brasileiros, vinculando o repasse de recursos do FUNPEN a critérios que indiquem 1) a redução dos presos provisórios, 2) a priorização da prisão por crimes graves contra a vida, 3) a produção de informações de qualidade e atualizadas periodicamente sobre a população encarcerada, 4) a estrutura e os serviços dos estabelecimentos prisionais e; 5) a adoção da revisão automática da população prisional do estabelecimento assim que uma determinada proporção de lotação é atingida, para identificar possíveis casos de liberação ou realocação;
 - Incentivar o envolvimento das polícias, Poder Judiciário e Ministério Público, por meio do SUSP, para a redução dos presos provisórios e a priorização da prisão por crimes graves contra a vida;
 - Fomentar e priorizar a criação de vagas no regime semiaberto, no modelo de colônia agrícola ou industrial, bem como a substituição de vagas em estabelecimentos notoriamente deteriorados, condicionando-se o repasse financeiro ao fechamento definitivo dessas vagas;
 - Estabelecer diretrizes que orientem o fim das unidades prisionais abrigando regimes distintos de cumprimento de pena (notadamente regimes fechado e semi-aberto);
 - Fornecer apoio técnico aos estados para fomentar a adoção de critérios de alocação de presos que incluam os critérios previstos na Lei de Execução Penal, bem como 1) a criação e monitoramento de taxas globais e locais de ocupação e ociosidade, 2) o regime de cumprimento de pena, 3) o tipo de crime, sexo, identidade de gênero e outros indicadores compatíveis com a garantia de ambiente propício ao cumprimento da função ressocializadora da pena;
 - Desenvolver no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) um mecanismo articulado e sinérgico de apoio à movimentação de presos pelos estados.
 - **Auxiliar os estados a reestruturarem seus estabelecimentos e sua política de gestão prisional, por meio de normativas uniformizadas e direcionamento de recursos**
 - Investir na capacitação dos servidores em nível nacional e na certificação de dirigentes das unidades penais;
 - Criar mecanismos de transparência e fiscalização de contratos continuados, tais como os de obras e de fornecimento de alimentação;
 - Investir na criação de protocolos e normas para a gestão prisional abrangendo a transferência de presos, realização de revistas periódicas, apuração de infrações, aplicação de sanções disciplinares e as atividades dos agentes penitenciários;
 - Extinguir os procedimentos vexatórios de revistas realizadas nas visitas (desnudamento, agachamento, entre outros.), buscar a adoção de procedimentos mais eficientes para a inibição de ingresso de ilícitos nas unidades prisionais, como equipamentos de raio-x e *scanners* corporais para os estabelecimentos de segurança máxima;

- Direcionar recursos para o investimento na gestão pública eficiente do sistema, incluindo a padronização dos kits a serem entregues pela administração prisional aos custodiados (minimizando o comércio informal), alimentação (que deve ser preparada dentro da unidade sempre que possível) e a unificação de sistemas de informação sobre a população prisional e seus processos judiciais, com divulgação periódica de relatórios.
- **Implantar uma política de alternativas penais eficiente**
 - Destinar recursos para estruturação de centrais de alternativas penais e de monitoração eletrônica nos estados;
 - Elaborar subsídios técnicos para orientar a implantação das centrais de alternativas penais e de monitoração eletrônica, definindo os indicadores de qualidade e de sucesso das centrais, bem como das responsabilidades de cada ente;
 - Expandir as audiências de custódia para o Brasil inteiro, com mecanismo permanente de monitoramento e avaliação de seus resultados, para realização de ajustes necessários para aprimoramento da medida.
- **Direcionar a instância de articulação entre polícias, Poder Judiciário e Ministério Público, criada pelo SUSP, para a redução dos presos provisórios e a priorização da prisão por crimes graves contra a vida**
 - Desenvolver alguns indicadores para orientar o trabalho dessa instância de articulação, tais como 1. esclarecimento de homicídios dolosos, tempo de processamento e condenação; 2. implementação das audiências de custódia, redução da aplicação para prisão provisória nos crimes de menor potencial ofensivo; 3. razão entre presos provisórios e presos condenados; 4. acompanhamento da população prisional, para fins de progressão de regime e substituição da privação da liberdade por outras medidas de controle estatal, como o monitoramento eletrônico ou o comparecimento em juízo.

5. Programas de prevenção da violência

A revisão de experiências nacionais e internacionais²⁴ de prevenção e redução da violência mostra que as políticas que tiveram mais sucesso são aquelas elaboradas e implementadas tendo como foco os lugares, os grupos populacionais e os comportamentos mais afetados pela violência. Nesse sentido, a ampliação de política universais - fundamentais para o Estado Democrático de Direito - não necessariamente é acompanhada pela redução de índices de criminalidade, como exemplificado por diferentes países na América Latina. Apesar da melhoria em diferentes indicadores sociais ao longo das últimas duas décadas, a queda em diferentes índices de criminalidade, incluindo a violência letal, não ocorreu da maneira esperada.

É fundamental avançar na estruturação de ações que fortaleçam os fatores de proteção e reduzam os fatores de risco que potencializam a exposição de determinados grupos e territórios à violência letal.

PROPOSTAS

- **Por meio do Sistema Único de Segurança Pública, articular a União, estados e municípios para o fomento e implementação de políticas de prevenção focalizadas**
 - Influenciar a agenda dos diferentes ministérios, em especial o da Educação, o da Saúde, o do Desenvolvimento Social, o das Cidades, o do Planejamento, o do Esporte e Cultura, para adotarem a perspectiva de prevenção focalizada em suas ações;
 - Estabelecer como contrapartida para transferência dos fundos federais para a segurança pública para estados e municípios a estruturação e implementação de programas de prevenção focalizada nos populações e territórios mais afetados pela violência;
 - Por meio do Instituto Nacional de Estudos sobre Segurança Pública (INESP), apoiar o desenvolvimento, implementação, monitoramento e avaliação de iniciativas de prevenção da violência interseoriais e a disseminação de práticas de comprovado impacto na prevenção e redução da violência.

²⁴ Instituto Igarapé, *A América Latina pode reduzir os homicídios em 50% em 10 anos*, agosto de 2017. Disponível em <https://bit.ly/2JLWwvZ>.

- **Implementar estratégias de prevenção da violência contra crianças, adolescentes e jovens, nos 123 municípios que concentraram 50% dos homicídios do país em 2016 (Atlas da Violência 2018)²⁵**
 - Implementar ações com foco na redução da evasão escolar no Ensino Fundamental II e Ensino Médio, incluindo estratégias de busca ativa, acompanhamento e retenção escolar;
 - Reforçar iniciativas para redução do déficit de escolarização (distorção idade/série) e da oferta de qualificação profissional nas unidades de internação provisória e privação de liberdade do sistema socioeducativo;
 - Incentivar o desenvolvimento de Câmaras Cidadãs de Gestão de Conflitos, que promovam ações de mediação ou práticas restaurativas para endereçar pequenos conflitos e disputas, especialmente junto aos mais jovens e também os conflitos em ambiente escolar;
 - Priorizar, monitorar e financiar os sistemas socioeducativos estaduais e municipais, priorizando as medidas socioeducativas de meio aberto, com foco na promoção de políticas públicas que garantam a inserção social dos adolescentes e consequente redução da reincidência de atos infracionais, incluindo ações que incorporem metodologias de mediação de conflitos e terapia cognitivo-comportamental;
 - Promover programas de atenção à primeira infância e apoiar estados e municípios na implementação de ações focadas na prevenção do abuso infantil.
- **Fomentar a implementação de programas de atendimentos a egressos do sistema penitenciário**
 - Desenvolver uma Política Nacional de Apoio a Egressos do sistema penitenciário e suas famílias incluindo ações implementadas ainda durante o período de privação de liberdade (programas de trabalho e renda, educacionais, culturais, de manutenção de vínculos familiares);
 - Vincular o repasse de recurso para a construção de novas unidades prisionais ao atendimento às diretrizes básicas do programa de egressos.
- **Implementar estratégias de prevenção da violência praticada contra mulheres²⁶**
 - Fomentar a estruturação das Patrulhas Maria da Penha e o fortalecimento, em parceria com estados e municípios, da rede de encaminhamento, acolhimento e assistência de mulheres em situação de violência;
 - Fomentar parcerias com estados, municípios e organizações da sociedade civil para a elaboração e implementação de programa de educação e responsabilização de homens que praticarem agressões;
 - Estabelecer diretrizes para incentivo de programas de apoio ao empreendedorismo de mulheres nos territórios mais afetados pela violência;
 - Fomentar o desenvolvimento de um protocolo integral de atendimento às mulheres em situação de violência para capacitação de todos os profissionais de segurança pública;
 - Aprimorar a formação policial com uma perspectiva de gênero, com reflexões sobre o ciclo da violência doméstica e informações sobre a rede pública de atendimento à mulher em situação de violência.
- **Fomentar o acesso à Justiça e mediação comunitária.**
 - Apoiar a estruturação de Núcleos de Justiça/Mediação Comunitária em que se articulem a (1) formação de mediadores comunitários; (2) a oferta de serviços jurídicos alternativos e (3) acesso à Justiça.

²⁵ Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), *Atlas da Violência 2018*, junho de 2018. Disponível em <https://bit.ly/2M1A7NG>.

²⁶ Id. 25.

- **Fortalecer as políticas de desenvolvimento urbano nos territórios mais afetados pela violência**
 - Apoiar o estabelecimento de diretrizes de planejamento territorial urbano e da política fundiária dos municípios, priorizando a edição de políticas específicas de recuperação, ocupação, ordenamento e revitalização de espaços urbanos nos territórios mais afetados pela violência.

6. Reorientação da política de drogas

Falhamos tanto na atenção à saúde de quem tem problemas com drogas quanto em intervenções para desmantelar as organizações criminosas que lucram com o mercado ilegal destas substâncias. É preciso reorientar a atual política de “guerra” às drogas para uma abordagem de saúde pública, contribuindo para tornar nossa sociedade mais saudável e segura.

A ciência e a prática de países como Portugal²⁷, Holanda²⁸ e Colômbia mostram que deixar de tratar o uso de drogas como crime é eficaz: diminui o estigma e aumenta o acesso de pessoas que têm problemas com drogas a serviços de saúde e redução de danos.²⁹ Nos 30 países que não criminalizam o usuário, não houve aumento do consumo de drogas, e em alguns casos houve importantes reduções em faixas etárias sensíveis, como os jovens, fruto do investimento em estratégias de prevenção.

Outro impacto positivo de mudanças na política de drogas é a reorientação da ação policial. Hoje, uma ocorrência de apreensão de pequena quantidade de drogas retira um policial da rua por horas para fazer seu registro. No Rio de Janeiro, em 50% das ocorrências em 2015, foram apreendidas até 10 gramas de maconha.³⁰ Apenas 1% das operações em que houve apreensão de maconha no estado entre 2010 e 2016 foi responsável por 85% do volume apreendido desta droga ao longo do período. Foram, em sua maioria, ações com envolvimento de inteligência e planejamento.³¹ Pesquisa recente aponta que, no estado de São Paulo, em metade das ocorrências de tráfico de drogas registradas pela polícia, a quantidade de drogas envolvida era inferior a 40 gramas. Nos casos de tráfico de crack registrados, a quantidade era inferior a 10 gramas.³²

Essa é uma ação altamente ineficaz e ineficiente. Os custos humanos também são elevados: é grande o número de pessoas presas por tráfico de drogas. A maioria é réu primário, presos com pequenas quantidades de drogas e desarmada. É um perfil bastante parecido com o de usuários, porém a falta de parâmetros objetivos para orientar esta distinção levou-os a serem classificados como traficantes. Ainda que não tenham cometido crime violento, recebem pena de prisão e hoje somam cerca de 25% dos 726 mil presos no Brasil.³³

- **Retirar o consumo de drogas da esfera criminal e criar critérios objetivos para diferenciar uso do tráfico**
 - Modificar a Lei 11.343/06, (1) para atrelar o tipo penal de tráfico de drogas à finalidade de mercancia/venda e criando tipo penal independente para atos preparatórios, como o cultivo, semeio e colheita, distribuição e guarda; (2) transformar em tipo penal independente o tráfico privilegiado, aquele cometido por réu primário e com bons antecedentes, garantindo sentença compatível com aplicação de pena alternativa à prisão; (3) extinguir o Art. 35, de associação para tráfico e; 4) deixar de considerar o porte para consumo pessoal de todas as drogas um tipo penal;
 - Estabelecer, no âmbito da Anvisa, por meio de instrumento legal ou administrativo adequado, parâmetros de referência compatíveis com o padrão de consumo nacional para auxiliar na distinção entre o porte para consumo de drogas e o porte para fins de tráfico;
 - Adequar a Lei 8072/90 que dispõe sobre os crimes hediondos, para retirar a equiparação do tráfico de drogas a esses crimes.

27 Ver, por exemplo, “Greenwald, G. (2009). *Drug decriminalization in Portugal: lessons for creating fair and successful drug policies*”.

28 Ver, por exemplo, “Chatwin, C. (2016). *Mixed messages from Europe on drug policy reform: The cases of Sweden and the Netherlands*. *Journal of Drug Policy Analysis*, 11(1)”.

29 Ver, por exemplo, “Ogrodnik, M., Kopp, P., Bongaerts, X., & Tecco, J. M. (2015). *An economic analysis of different cannabis decriminalization scenarios*. *Psychiatr Danub*, 27(Suppl 1), S309-14” e “Sznitman, S. R., Kolobov, T., Ter Bogt, T., Kuntsche, E., Walsh, S. D., & Harel-Fisch, Y. (2015). *Investigating cannabis use normalization by distinguishing between experimental and regular use: A multilevel study in 31 countries*. *Journal of studies on alcohol and drugs*, 76(2), 181-189”.

30 Panorama das apreensões de Drogas no Rio de Janeiro (2010-2016); Instituto de Segurança Pública (ISP); 2016. Disponível em <https://bit.ly/2FI43Q>.

31 Id. 30.

32 Instituto Sou da Paz, *Apreensões de Drogas no Estado de São Paulo*, 2018. Disponível em <https://bit.ly/2LeTJ3X>.

33 Id. 2.

- **Investir em programas de prevenção, redução de danos e tratamento, para pessoas que têm problemas com drogas**
 - Investir em programas de prevenção do uso e do abuso de drogas baseados em informações científicas e em articulação com o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, em especial para o público jovem;
 - Fomentar a integração na rede pública de diferentes modalidades de atendimento para tratamento de pessoas com problemas com drogas - ambulatorial, de tratamento intensivo e de acompanhamento psicossocial, usando a Rede de Atenção Psicossocial como modelo;
 - Apoiar financeira e tecnicamente a implementação local de programas de redução de danos adequados à cada perfil de usuário de drogas, incluindo consultórios de rua, salas de consumo, programa de trocas de material descartável para o consumo de drogas, articulado com serviços de atenção à saúde, assistência social, habitação e geração de renda;
 - Regulamentar e fiscalizar entidades privadas de tratamento para abuso de drogas, certificando o respeito aos direitos humanos e suficientes recursos humanos da área da saúde, com formação acadêmica e técnica.
- **Regular a produção, distribuição e o consumo da *cannabis* para uso medicinal e adulto**
 - Regulamentar a produção, a distribuição, venda e o consumo de cannabis para uso adulto no Brasil, contando com controle sobre propaganda, locais de consumo e modalidades de venda e produção para consumo próprio, evitando formação de grandes conglomerados e investindo o recurso gerado por impostos em programas de prevenção ao abuso de drogas e na prevenção de violência, educação e saúde;
 - Regulamentar a produção nacional, distribuição e venda de cannabis medicinal, tanto in natura quanto em versões concentradas de THC e CBD.
- **Fomentar estudos científicos sobre todas as drogas hoje ilícitas e seu consumo, bem como o impacto das atuais políticas de drogas, cujos resultados devem informar os rumos da política de drogas no Brasil**
 - Realizar e publicar periodicamente pesquisas em série histórica sobre padrões de consumo a nível nacional (ex: Levantamento Nacional de Álcool e Drogas - LENAD) e em populações específicas como estudantes, usuários de crack, etc;
 - Desburocratizar o processo de aquisição ou autorização para produção de substâncias ilícitas para fins de pesquisas científicas e médicas, por parte de centros de pesquisa de excelência reconhecida;
 - Estabelecer novas métricas (metas, objetivos e indicadores) para a política de drogas brasileira baseadas na promoção de saúde e de segurança da sociedade (ex: redução de mortes por overdose; expansão do percentual de pessoas com problemas com drogas que participam de ações de redução de danos; redução do percentual de réus primários cumprindo pena de prisão por tráfico de drogas) e realizar avaliações de programas e políticas empreendidas de acordo com estas metas e objetivos.

7. Regulação e o controle das armas de fogo

A gravidade da violência armada no país é alarmante. Mais de 70% de todos os homicídios cometidos no país usam armas de fogo, muito acima da média mundial de 41%.³⁴ Apenas em 2016, 44.475 pessoas morreram pelo disparo de uma arma de fogo.³⁵ Para além dos crimes letais, a arma de fogo é artefato utilizado diariamente em diversos crimes como roubos de rua, de veículos e outros crimes violentos, impactando fortemente a sensação de segurança da população. Ainda, o uso de armas de guerra em ambientes urbanos, tanto por criminosos quanto policiais, produz inadmissível vitimização por balas perdidas de pessoas dentro de suas casas e de crianças dentro de escolas.

³⁴ Instituto Igarapé, *Observatório de Homicídios*. Disponível em <https://bit.ly/2oSdaTn>.

³⁵ Soma referente as categorias X93 (Agressão disparo de arma de fogo de mão), X94 (Agressão disparo arma fogo de maior calibre) e X95 (Agressão disparo outra arma de fogo ou NE) da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Recorrentes pesquisas mostram que, entre as armas e munições apreendidas em ocorrências criminais no Brasil, a maioria é de fabricação nacional, demonstrando que nosso governo não exerce um controle eficiente sobre a fabricação e venda das armas e munições produzidas dentro do nosso próprio território.³⁶

Apesar de o Brasil ter aprovado uma lei de controle responsável da circulação de armas de fogo em 2003, 15 anos depois muitos de seus artigos ainda não foram implementados pelo Governo Federal, impedindo que esta lei seja plenamente efetiva para controlar com inteligência a circulação de armas legais e coibir a circulação de armas ilegais no país.

A União tem sob sua responsabilidade o Exército e a Polícia Federal, os dois órgãos com as principais atribuições no campo de controle de armas. A pequena e preocupante participação do Governo Federal nas apreensões de armas do país é um importante indicativo da necessidade de se priorizar as capacidades federais de rastreamento e enfrentamento ao tráfico de armas e munições: entre 2013 e 2016, o Governo Federal foi responsável pela apreensão de cerca de 48 mil armas, apenas 9,7% do total apreendido.³⁷

PROPOSTAS

- **Profundar e modernizar a Política Nacional de Controle de Armas de Fogo e Munições, apoiada em evidências científicas**
 - Manter a proibição do porte de armas;
 - Aprimorar o processo de registro periódico de armas de fogo por meio de informação direcionada aos donos de armas com registro prestes a vencer e facilitando as formas disponíveis para registro;
 - Prover mecanismos rápidos e eficientes de consulta para rastreamento de armas no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) e Sistema Nacional de Armas (SINARM) aos órgãos investigativos e de inteligência de todos os estados e da união;
 - Desenvolver sistemas de propriedade do governo federal para controle da fabricação e venda de armas e munições (substituindo o Sistema de Controle Fabril de Armas - SICOFA e Sistema de Controle de Venda e Estoque de Munições - SICOVEM desenvolvidos pela própria indústria fiscalizada);
 - Aperfeiçoar política de marcação de armas e munições i) tornando obrigatória a inserção de marcações adicionais nas armas de fogo, ii) ampliando a exigência de marcação de lote para todas as munições comercializadas no país e iii) reduzindo o tamanho máximo de seus lotes para 500 unidades;
 - Definir protocolos para melhor controle da cadeia de custódia de armas apreendidas;
 - Definir protocolos de cooperação com o Judiciário acelerando a destinação de armas e munições e aumentando o número de armas destruídas;
 - Ampliar programas de Entrega Voluntária de Armas.
- **Combater o tráfico nacional e internacional de armas de fogo.**
 - Fortalecer a gestão e fiscalização sobre o material bélico das categorias com acesso privilegiado e alta vulnerabilidade a desvios (atiradores, colecionadores, segurança privada, forças de segurança pública, etc.)
 - Fortalecer e equipar adequadamente a equipe de rastreamento internacional de armas na Polícia Federal;
 - Apoiar a criação de equipes nas polícias civis estaduais de inteligência e análise criminal sobre armas de fogo, com meta de rastreamento das armas e munições apreendidas.

36 Instituto Sou da Paz, *De onde vêm as armas do crime apreendidas no Sudeste? Análise do perfil das armas de fogo apreendidas em 2014*, outubro de 2008. Disponível em <https://bit.ly/2mBklrG>.

37 Id. 1.

- **Fortalecer inteligência policial para retirar armas do crime**
 - Adquirir para os Estados bancos de dados balísticos e microscópios digitais compatíveis para facilitar a elucidação de casos e intercâmbio de informações de forma nacionalizada;
 - Aprimorar fiscalização de pontos estratégicos de tráfico pelas equipes das polícias Federal e Rodoviária Federal e pelas Forças Armadas.

Realização:



Instituto **SoudaPaz**

A paz na prática



**FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



INSTITUTO IGARAPÉ
a think and do tank

Parceria:



Apoio:





2018